

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.



### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de FLORESTÓPOLIS, CNPJ n.º 75.845.495/0001-59, com Sede na Rua Santo Inácio, 161, CEP 86.165-000, Florestópolis – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, ONICIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.195.223-1 e CPF n.º 023.700.329-52, com domicílio especial na Rua Santo Inácio, 161, CEP 86.165-000, Florestópolis – Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 056/2014, celebrado em Curitiba, na data de 22/05/2014, que tem por objeto a “construção de uma ponte sobre o Rio Capim no trecho: Acesso ao Banco da Terra com fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas tipo “C” com 15,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 135 (cento e trinta e cinco) lajotas “B,C” de 0,50m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 28 (vinte e oito) Guarda Rodas de 0,30m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pela licitação e contratação da sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 35 constante às fls. 07/10”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 14.341.722-0 apenso ao P.I. n.º 11.745.746-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, a

Avenida Iguaçu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.



### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014

readequação do Plano de Trabalho, instituição da contrapartida em pecúnia por parte do Município e a alteração do valor do Convênio nº 056/2014, conforme o Ofício nº 282/2016 (fls. 03/04 do P.I nº 14.341.722-0) do Prefeito de Florestópolis, corroborado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 19, P.I nº 14.341.722-0) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 20 do P.I nº 14.341.722-0).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro** – Haverá o acréscimo de valor no montante R\$ 21.049,54 (vinte e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que ocorrerá com aporte exclusivo do Município, conforme plano de trabalho readequado e informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 07/10 e 19, respectivamente.

**Parágrafo Segundo** – Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 223.269,71 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização e aprovação do Senhor Secretário, segundo consta às fls. 07/10 do protocolo integrado nº 14.341.722-0.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

##### **Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio com termo para o dia 28 de fevereiro de 2017.

##### **Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 27 de agosto de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 11 do protocolo integrado nº 14.341.722-0.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 17 de novembro de 2016.

**JOSE RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

**ONÍCIO DE SOUZA**  
Prefeito de Florestópolis